**TERMO DE COMPROMISSO PROFESSOR**

Pelo presente instrumento a Fundação Escola de Governo – ENA, com sede em Endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1188, bairro: Itacorubi, Florianópolis - SC, CEP: 88034-000, doravante denominada ENA e o Sr(a) Nazareno Nesi, inscrito no CPF nº 288.468.009-82, doravante denominado simplesmente PROFESSOR(A), candidato a vaga de docente colaborador para uma ou mais disciplinas do curso de Pós-graduação em Gestão Pública Avançada na modalidade a distância, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à função de professor em cursos de EAD da ENA e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços de docente colaborador, e no que diz respeito às funções do cargo.

O presente Termo de Compromisso tem por finalidade neste ato, o ***aceite da vaga*** e o compromisso de participar da capacitação oficial e todas as que futuramente forem oferecidas, para a qual fui convidado(a), bem como a atuação na docência da(s) disciplina(s) que ficarão sob minha responsabilidade.

No programa de educação à distância na **modalidade Pós-Graduação** **e cursos de curta duração (livres e extensão)**, incumbe as seguintes atribuições, mas não se limitando, para cada disciplina/curso que assumir:

1. **Reuniões e Capacitações** - O professor deverá participar de reuniões e programa de capacitação inicial e continuada em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas DITEC (Diretoria Técnico Científica), sendo esse fator condicionante para a permanência na função. As reuniões e capacitações poderão ser presenciais ou à distância, por videoconferência, com agendamento prévio, para ser orientado acerca das atividades que deverá desenvolver junto a turma, curadoria da disciplina, organização e postagem dos recursos didáticos, elaboração de instrumentos de avaliação, cronograma de entregas, avaliações regulares, capacitações para a utilização do AVA etc.
2. **Equipamentos Tecnológicos** - O professor deverá possuir equipamento tecnológico próprio e adequado para o exercício das atividades, tais como computador do tipo desktop ou notebook, com câmera, microfone e caixa de som (externas ou internas), bem como velocidade de internet adequada para a realização das atividades regulares (mínimo de 10 MB de velocidade). Sendo o responsável pela aquisição e manutenção de todos os equipamentos e softwares necessários para o exercício da função.
3. **Curadoria e organização da disciplina** - curadoria educacional é o processo de triagem, avaliação e organização de recursos didáticos e elaboração de instrumentos avaliativos. O professor irá realizar a curadoria dos recursos didáticos, cuidando e zelando pela qualidade e confiabilidade dos conteúdos. Os recursos didáticos, preferencialmente digitais, poderão ser artigos científicos, livros, artigos de jornais e revistas, vídeos externos, vídeos produzidos pelo professor, infográficos, roteiros e trilhas de aprendizagem, podcast, exercícios, avaliações do tipo estudos de caso, situações problemas, pesquisas etc. Os recursos didáticos e avaliações serão postados pelo professor e equipe da DITEC no AVA de cada curso/disciplina, conforme cronograma estabelecido na formação.
4. **Desempenho acadêmico dos estudantes** - O professor deverá orientar e estimular a aprendizagem dos estudantes, individualmente ou em grupo, motivando sua participação ativa e autônoma nas atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Auxiliar os estudantes na aquisição de hábitos relativos ao estudo autônomo e na compreensão de sua importância para a realização de um curso a distância. Estimular o estudante a aprofundar seus estudos, indicando fontes de pesquisa e leitura complementar. Avaliar o desempenho do estudante mediante provas, trabalhos e participação em atividades interativas, procedendo ao registro e publicação das notas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, registrando, assim, o desempenho acadêmico dos estudantes.
5. **Atendimento aos estudantes** - O professor deverá acompanhar o acesso dos estudantes à Plataforma em todas as atividades online, agindo de forma preventiva e corretiva junto aos estudantes, atuando no esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo. Orientar os estudantes em relação à navegação no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizado) e a utilização dos demais recursos instrucionais adotados no curso. Comunicar-se com os estudantes de forma restrita ao AVA, bem como prezar pela leitura diária do e-mail, canal para todas as comunicações oficiais da coordenação entre outros. Para isso deve ter a regularidade de abrir e-mail diariamente, desconsiderando-se justificativa para atrasos ou perdas de prazos em função de desconhecimento de comunicação. Prover atendimento aos estudantes, também individualizados, nos diferentes meios de comunicação oficial disponíveis, dentro dos prazos previamente estabelecidos (em até 48 horas), excluindo-se sábados, domingos e feriados.
6. **Mediação Pedagógica** - o professor deverá valorizar o caráter interdisciplinar das ações pedagógicas necessárias à construção do conhecimento pelo estudante. Participar do processo de avaliação do curso, identificando as necessidades de atualizações, correções e aperfeiçoamento. Apontar para a ENA, a partir das observações e das críticas recebidas dos estudantes, propondo melhorias.
7. **Encontros síncronos** - cada disciplina poderá contar com momentos síncronos entre professor e estudantes. Esses momentos poderão ser para aulas expositivas, estudos de caso, atividades em grupo, seminários, apresentação de trabalhos, palestras com convidados externos etc. Desta forma será necessário que o professor se organize para atuar nestes encontros conforme estabelecido em calendário acadêmico.
8. **Correções de provas e lançamento das notas na plataforma** - é de responsabilidade do professor elaborar provas e atividades avaliativas para o curso, submetendo tais atividades à aprovação da coordenação do curso e DITEC. Corrigir e postar na plataforma as notas dos estudantes. Manter o diário de classe atualizado, bem como as notas atualizadas e publicadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador e secretaria acadêmica da ENA.
9. **Comprometimento** - o professor deverá ser assíduo e comprometido com os prazos estabelecidos em calendário e plano de trabalho do professor tutor. Cumprir as horas semanais previamente contratadas em caráter de home office.
10. **Respeito e Ética** - O professor deverá preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EAD, zelar pela ética e urbanidade nos contatos com colegas de trabalho, coordenadores, professores, equipe administrativa, e, em especial, os estudantes. Respeitando a hierarquia presente na instituição. Cumprir todas as responsabilidades e prazos estabelecidos no Plano de trabalho fornecido pela DITEC.
11. **Ausências** - O professor deverá comunicar de forma imediata a coordenação responsável nos casos de licenças previstas em lei, tais como casamento, falecimento, nascimento de filhos, entre outras, encaminhando o atentado, certidões, documentos que comprovem sua ausência.

A ENA remunerará os serviços do PROFESSOR(A) conforme as tabelas salariais, previstas especificamente para cada espécie ou modalidade de ensino (presencial ou online), de nível de escolaridade, atividade e carga horária. Entende-se como modalidade de ensino o formato de execução da docência, que poderá ser online, presencial ou híbrido. Sendo que para cada um destes caberá uma remuneração conforme modalidade, nível de ensino e titularidade do professor tutor. **A assinatura deste documento não é garantia de que o curso será ofertado e seu contrato efetivado.**

*Ao assinar este documentom você declara o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para coletarmos, tratarmos e armazenarmos seus dados pessoais e sensíveis, tais como e-mail, nome completo, sexo, escolaridade, CPF, com a finalidade específica da Fundação Escola de Governo ENA obter informações para o credenciamento da ENA junto ao MEC. A equipe da ENA está adotando ações para a implementação das normas estabelecidas pela Lei nº. 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre a proteção de Dados Pessoais.*

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento na presença, em duas vias igual teor, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022

Mônica Seixas O. Mello

Diretora Técnico-Científico

Fundação Escola de Governo – ENA

Nazareno Nesi

Professor